



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.”

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, ambos qualificados no contrato nº 017/2025 de 06 de março de 2025, tendo como objeto a Contratação de serviços jurídicos especializados por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “C” e “E” da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em licitações públicas, com ênfase na Lei nº 14.133/2021, destinada a auxiliar os agentes de contratação, equipe de servidores e colaboradores indicados pela Contratante na realização e tramitação de seus processos licitatórios e contratações diretas. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, concedendo o reajuste contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período correspondente, no percentual de 3,3575%, aplicado sobre os valores originalmente contratados, passando os itens a vigorar com os seguintes valores reajustados:

- **Valor anterior da mensalidade:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **Percentual de reajuste (INPC):** 3,3575%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- **Valor reajustado da mensalidade:** R\$ 5.167,87 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos);
- **Início da vigência do novo valor:** a partir do mês de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2026:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020201 04 122 0007 2047 3390 39	1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 004/2025, firmado com a empresa **CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que não conflitem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 27 de março de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG

CASTRO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA